



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.190, DE 23 DE AGOSTO DE 1976

*Edital*

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito  
Municipal de Mococa.

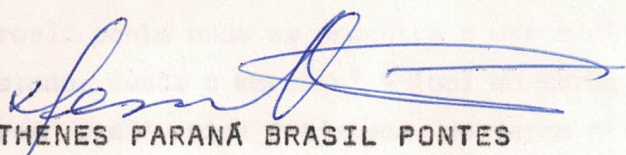
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - A rua Capitão José Joaquim que se  
inicia na ponte do Ribeirão do Meio, término da rua Carmo Taliberti  
fica estendida até a intercessão com a rua Dr. Manoel Carlos de Siqueira.

Art. 2º - A Avenida Presidente Castelo Branco,  
passa a ter início a partir da intercessão da rua Dr. Manoel Carlos  
de Siqueira, onde termina a rua Capitão José Joaquim, estendendo-se  
até o início da estrada que demanda ao Bairro de Canoas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE AGOSTO DE 1976.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal